



NOTA DE ORIENTAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

A Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Científica vem esclarecer aos candidatos nomeados para o cargo de Auxiliar Médico-Legal, quanto aos procedimentos para Perícia Médica Admissional:

I – Conforme dispõe o Decreto nº 3338/10, a perícia médica admissional se dará através da realização dos seguintes exames:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia, sorologia para Lues;
- b) Parcial de Urina;
- c) Raios-X de Tórax (PA+Perfil); (imagem com laudo)
- d) Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos de idade).
- e) Raios-X dinâmico em flexo extensão de coluna lombo-sacra PA/Perfil; (imagem com laudo)
- f) Raios-X de bacia panorâmico; (imagem com laudo)
- g) Raios-X digital de ombro dominante com descrição de acrômio – PA+Perfil; (imagem com laudo).
- h) Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático). Deverá ser emitido laudo por oftalmologista.
- i) HCV; HBsAg e AntiHBsAg;
- j) Caderneta de Vacinação (Difteria, Tétano, Hepatite B, Rubéola).

II – A perícia médica se dará de modo documental, devendo o servidor nomeado efetuar o envio da documentação até 14/07/2022, acessando o link a seguir, anexando também os formulários MLR-15 e MLR-118 devidamente preenchidos, rubricados nas primeiras páginas e assinados nas últimas, além dos exames previstos no item anterior.

Link para envio da documentação para perícia médica admissional:

<https://forms.gle/mMt9ephbCayV5BM77>

III – Na eventual falta de documentação ou ainda no envio de documentação ilegível, a Gerência de Gestão de Pessoas entrará em contato com o candidato para imediata regularização e envio dos documentos faltantes ou substitutos.

IV – Em razão do que dispõe a LGPD, o acesso aos dados informados no preenchimento do formulário cadastral será restrito à Gerência de Gestão de Pessoas para fins de cadastro junto ao SIGRH, e os exames à Gerência de Perícia Médica, os quais tramitarão com restrição de acesso.

V – Após o encaminhamento e análise da documentação e exames pela Gerência de Perícia Médica do Estado, o laudo de aptidão física e mental será disponibilizado e remetido diretamente à Gerência de Gestão de Pessoas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

VI – Considerando que a avaliação médica admissional pela Gerência de Perícia Médica do Estado é condição legal para a investidura no cargo, o não encaminhamento da referida documentação impedirá a avaliação pericial e posterior emissão de laudo de aptidão física e mental, sendo a falta deste documento obstante para a posse.

VII – Fica dispensado da perícia médica admissional, o candidato nomeado que seja servidor efetivo do estado de Santa Catarina, devendo permanecer nesta condição até a posse no novo cargo público.

Atenciosamente,

Eleakin de Almeida Scremin
Gerente de Gestão de Pessoas da Polícia Científica
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **576Y9DTI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELEAKIN DE ALMEIDA SCREMIN (CPF: 057.XXX.619-XX) em 01/07/2022 às 14:05:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:57 e válido até 13/07/2118 - 13:47:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDA2ODAyXzY4MDIfMjAyMI81NzZZOURUSQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00006802/2022** e o código **576Y9DTI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.